



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.938 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.511 de 09 de outubro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de outubro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1938 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041230322.057	4.6.90.71-01	500.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.051	3.3.90.10-01		20.160,00
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		154.560,00
3001.101220202.053	3.3.90.49-01		13.280,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		312.000,00
TOTAL		500.000,00	500.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 09 de outubro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete